



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

CNPJ: 94.726.353/0001-17
AV. Castelo Branco 685
C.E.P.: 98575-000 - Bom Progresso - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2017 - DL

Processo Nr.: 59/2017
Data: 14/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI - ME
Endereço: R ALFREDO FEITEN,34 -
Cidade: São Martinho - RS
CNPJ: 06.914.875/0001-85

Código: 9937

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA (ICMS)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,00	UN	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ACOMPANHAMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS, ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO INDICE DO CALENDARIO DE ENTREGA DAS GIAS, DASN DAS EMPRESAS OPTANTES SIMPLES NACIONAL E ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DTIF/DPET.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA (ICMS).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Menor valor entre os orçamentos apresentados.

Bom Progresso, 14 de Setembro de 2017

GEORGE WILIAN MARODIN
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

CNPJ: 94.726.353/0001-17
AV. Castelo Branco 685
C.E.P.: 98575-000 - Bom Progresso - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2017 - DL

Processo Nr.: 59/2017
Data: 14/09/2017

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

ARMINDO DAVID HEINLE
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 5.000,00 (cinco mil reais)

Pagamento.....: 30 DIAS APOS EMISSÃO NA NF